



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ernestina – RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021, o (a) Sr(a). Prefeito (a) reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Borba, Pause & Perin - Advogados**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Ernestina, 31 de maio de 2021.


  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 31/05/2021

  
Heliana Lazzarotto  
Matricula 2015

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em 31/05/2021

  
Maria Elvira H. Doppler  
Vereadora